



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

000362

**ATA DE RESOLUÇÃO DA CARONA**

**PROCESSO N.º 034/2024**

**MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N.º 001/2024**

**1. FUNDAMENTO LEGAL:**

Para a prestação deste serviços, está sendo empregada a modalidade de licitação, denominada Adesão de Ata a qual observará os preceitos de direito público e, em especial ao art. 22, do Decreto Federal 7.892/2013 e as disposições da Lei Federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar n.º. 123 / 2006 e suas alterações, uma vez que por se tratar de contratação em que há inviabilidade de competição, haja vista a **Adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 026/2024, decorrente do processo n.º 185/2023, pregão n.º 092/2023, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG e a empresa detentora da ata TETRA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para a execução de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção em diversas vias , em atendimento a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte ambas do Município de Confins/MG.**

**2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

2.1. O Serviço de sinalização viária está vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atualmente, esta secretaria não possui recursos humanos em número suficiente para atender de forma satisfatória a manutenção das sinalizações da Prefeitura Municipal de Confins/MG, de forma eficiente, efetiva e em tempo hábil.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de sinalização viária pública é crucial para garantir que todas as marcações, placas e sinais estejam em conformidade com as normas legais vigentes. Isso promove a segurança dos pedestres e condutores, reduzindo acidentes de trânsito, otimizando o fluxo de veículos e liberando recursos da administração pública para outras prioridades. Além disso, a expertise técnica e o uso de materiais adequados asseguram a durabilidade das instalações, minimizando custos com manutenção a longo prazo.

A partir de medidas, tais como a pintura de uma faixa de pedestres, a instalação de sinalização (horizontal e/ou vertical), demarcação de um estacionamento em uma rua comercial, a Prefeitura demonstra respeito e cuidado com seus habitantes. Onde é notório o desgaste destas sinalizações uma vez que essas já possuem tempo de construção avançado e o desgaste natural causado pelo uso.

Portanto, faz-se necessária a contratação de serviços de manutenções das sinalizações (vertical/horizontal) dos locais e vias públicas em geral.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**Adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 026/2024, decorrente do processo n.º 185/2023, pregão n.º 092/2023, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG e a empresa detentora da ata TETRA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para a execução de**

000363



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção em diversas vias, em atendimento a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte ambas do Município de Confins/MG.

A natureza do item descrito presente ao termo de referência é classificada como Obras e Serviços de Engenharia da lei 10.520 de 2002, e suas especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de média atendem ao princípio da padronização usual existente.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. **TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 17.321.132/0001-18, sediada a Rua Príncipe Charles, nº 39, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34.007.794, neste ato representada por sua representante legal, **Sr. Geraldo Márcio do Sacramento**, CPF: 673.529.876-49 e RG nº MG 3480360 SSP/MG,

ITEM	ITEM DA ATA ADERIDA	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical, em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 1.25 mm (bitola #18), zincadas, em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/92, com película refletiva grau técnico, totalmente refletiva, em conformidade com a norma ABNT NBR 14644/07, com todos os dispositivos necessários para sua fixação padrão, confecção e instalação.	M²	150	R\$ 430,00	R\$ 64.500,00
02	1.2	SUPORTE PARA PLACAS	Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE1010/1020 - galvanizado à quente, grau C, de acordo com a norma ABNT NBR 6323, de seção circular diâmetro 2.1/2" - espessura 3 mm, com 3500 mm de comprimento, pontas lisas, conforme ABNT-NBR- 8261. A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de PVC, com espessura de 3mm e 40 mm de altura, devendo conter nervuras para impedir deformações e evitar acúmulo de água, com 4cm. Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 02 aletas em barra chata de 1/8" x 3/4" x 50 cm, a 180º no tubo, a 200 mm da base. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono, conforme norma ASTM-A-307.	PEÇA	450	R\$ 310,00	R\$ 00,00
03	1.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS	Fornecimento e execução de sinalização horizontal de vias, consistindo de pintura (demarcação viária) de linhas (faixas) com tinta refletiva à base de resina acrílica com espessura úmida de 0,6 mm, com microesferas de vidro, aplicação mecanizada, pintura de bordas e eixos nas avenidas e ruas centrais do município.	M²	6.150	R\$ 24,00	R\$ 147.600,00
04	1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADAS E LEGENDAS	Fornecimento de pintura de faixas de pedestres, lombadas, legendas, setas e zebrações, com tinta refletiva à base de resina acrílica, com espessura úmida de 0,6 mm, com microesferas de vidro; Etc.	M²	5.166	R\$ 28,00	R\$ 144.648,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

05	1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ELASTICO A FRIO	Serviços - pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrilicas - espessura de 3,0 mm	M²	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	
06	1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LAMINADO	Serviços - laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	M²	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	
07	1.7	TACHÃO MONODIRECIONAL L 0,5X15X25	Fornecimento e instalação de tachões bidirecionais refletivos de 05x15x25, com elementos refletivos na cor amarela, com pinos de aço galvanizado para fixação, inclusive todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação.	PEÇA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 696.248,00</b>

**5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

5.1. A ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº decorrente do processo nº 185/2023, pregão nº 092/2023 visando a Contratação de Empresa para a execução de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção em diversas vias, em atendimento a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte ambas do Município de Confins/MG.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de sinalização viária pública é crucial para garantir que todas as marcações, placas e sinais estejam em conformidade com as normas legais vigentes. Isso promove a segurança dos pedestres e condutores, reduzindo acidentes de trânsito, otimizando o fluxo de veículos e liberando recursos da administração pública para outras prioridades. Além disso, a expertise técnica e o uso de materiais adequados asseguram a durabilidade das instalações, minimizando custos com manutenção a longo prazo.

A partir de medidas, tais como a pintura de uma faixa de pedestres, a instalação de sinalização (horizontal e/ou vertical), demarcação de um estacionamento em uma rua comercial, a Prefeitura demonstra respeito e cuidado com seus habitantes. Onde é notório o desgaste destas sinalizações uma vez que essas já possuem tempo de construção avançado e o desgaste natural causado pelo uso.

Portanto, faz-se necessária a contratação de serviços de manutenções das sinalizações (vertical/horizontal) dos locais e vias públicas em geral.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de urgência e vantajosidade de contratação de empresa visando a futura e eventual prestação de Serviços de natureza comum de sinalização viária. A Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão á ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção em diversas vias públicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Não obstante ser auto-evidente a vantagem da referida adesão, o setor de compras e apoio logístico através do memorando 2.402/2024, despacho 13 e 14 juntou a este processo o orçamento que demonstra que a contratação em questão esta com o valor menor que o de mercado, conforme orçamentos anexos ao processo administrativo fls; 35 a 53.

Em que pese necessidade de estimativa de quantitativos prévios, enfatiza ainda este órgão técnico, que o dimensionamento do valor estimado para os serviços serem executados, encontra-se em caráter estimativo e referencial, não vinculante, teve como base, principalmente, a utilização do histórico de prestação de serviços no município conforme contrato já firmado anteriormente de nº 060/2020, atualizado com as demandas atuais e previsíveis para este município.

Salienta-se que o valor máximo estimado para a realização dos serviços objeto do processo adesão à ata de registro de preço será de R\$ R\$ 696.248,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais). Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação tomado o processo mais confiável por parte da administração. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente instrumento esta constituído por:

- A) Solicitação da Secretaria demandante Termo de Referência;
- B) Pedido de Compras simples
- C) Portaria de nº 5.176/2023 / Decreto nº 1309 de 13 de janeiro de 2023;
- D) Documentos do processo aderido;
- E) Documentos de Habilitação;
- F) Termo de autuação, autorização, Disponibilidade orçamentária, minuta;
- G) Parecer jurídico exarado pela procuradoria jurídica, sendo favorável a presente adesão.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

*§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;*

### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Pela contratação objeto da Ata de Registro de Preços de nº 026/2024, decorrente do processo nº 185/2023, pregão nº 092/2023 a CONTRATANTE pagará de forma parcelada conforme prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, medições e da Autorização Fornecimento (AF) encaminhadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Segurança Pública e Transporte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e

6.3. Serviços Urbanos e Segurança Pública e Transporte. Para que seja efetivada a medição a CONTRATADA deverá entregar:

- a) Cópia da Autorização de Fornecimento (AF);
- b) Notas fiscais/Faturas.
- c) Relatório Fotográfico;
- d) Memorial de Cálculo;
- e) Poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o Ata de Registro de Preços de nº 026/2024, decorrente do processo nº 185/2023, pregão nº 092/2023

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com as medições feitas pela CONTRATADA devidamente Atestadas/Certificada pelo profissional ou fiscal técnico designado pela Secretaria Municipal Obras ;

6.5. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados e aprovados, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Confins-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento (AF).

6.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Confins-MG.

6.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo própria CONTRATADA, posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

6.8. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.9. O Município de Confins-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Confins-MG.
- b) O não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) Caso a CONTRATADA retarde indevidamente a execução dos serviços contratados ou paralise a execução dos mesmos por prazo indeterminado e venha a prejudicar as atividades do Município de Confins-MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Confins-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**7. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas objeto deste TR, correrão por conta das dotações próprias fixadas neste exercício e aquelas que por ventura vierem a substituí-las no exercício seguinte:

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte**

**Dotação:** 02016001.2678200132.072 - 33903900000-Ficha: 376-Fonte: 175200000000

**Dotação:** 02016001.0612200952.127 - 33903900000-Ficha: 361-Fonte: 150000000000

**Dotação:** 02016001.0612200952.127 - 33903000000- Ficha: 359 - Fonte: 150000000000

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Dotação:** 02009001.1545200182.062 - 33903900000-Ficha 303-Fontes: 17520000000 e 15000000000.

Confins/MG, 24 de Setembro de 2024

  
Maria Aparecida de Oliveira  
Presidente da CPL

  
Rodrigo Calazans Diogo  
Equipe de Apoio

  
Silvio Fernandes dos Reis Júnior  
Equipe de Apoio